



CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Rua João Alves Ferreira, nº. 44 - CEP - 86880-093

e-mail: protocolo@cmariranhadoivai.pr.gov.br

Fone/fax - 43-3433-1220 – ARIRANHA DO IVAÍ – PR

CNPJ: 02.088.628/0001-16

PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 004/2026

SÚMULA: Concede revisão inflacionária aos vencimentos dos servidores efetivos e comissionados da Câmara Municipal de Ariranha do Ivaí e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, aprovou e o Presidente da Câmara Municipal promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedida revisão geral anual aos vencimentos dos servidores efetivos e comissionados da Câmara Municipal de Ariranha do Ivaí, a título de recomposição inflacionária prevista no inciso X do artigo 37 da Constituição Federal.

§1º A revisão de que trata o caput deste artigo será concedida no percentual de 5,30% (cinco vírgula trinta por cento), correspondente à variação do IPCA – Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, referente ao período de março de 2025 a abril de 2026.

Art. 2º Fica autorizado o setor competente da Câmara Municipal a proceder à atualização das tabelas de vencimentos dos servidores em conformidade com o índice estabelecido nesta Lei.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias da Câmara Municipal, consignadas no orçamento vigente, podendo ser suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 01 de junho de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Vereador Francisco Aragon Martins, aos quinze dias do mês de junho de dois mil e vinte e seis.

Idemar José Beleti
Presidente

Fernando Abbá Lira
1º Secretário



CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Rua João Alves Ferreira, nº. 44 - CEP - 86880-093

e-mail: protocolo@cmariranhadoivai.pr.gov.br

Fone/fax - 43-3433-1220 – ARIRANHA DO IVAÍ – PR

CNPJ: 02.088.628/0001-16

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem por finalidade conceder revisão geral anual aos vencimentos dos servidores efetivos e comissionados da Câmara Municipal de Ariranha do Ivaí, conforme assegurado pelo artigo 37, inciso X, da Constituição Federal, que prevê a revisão geral anual da remuneração dos servidores públicos.

A proposta tem como objetivo recompor as perdas inflacionárias acumuladas no período de março de 2025 a abril de 2026, utilizando como índice o IPCA – Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, que registrou variação de 5,30% no período.

Importante destacar que a revisão proposta não representa aumento real de remuneração, mas apenas a recomposição do poder aquisitivo dos servidores frente à inflação.

Dessa forma, considerando a necessidade de recomposição inflacionária e a valorização dos servidores do Poder Legislativo, encaminha-se o presente Projeto de Lei para apreciação e aprovação pelos nobres vereadores.

Plenário Vereador Francisco Aragon Martins, aos quinze dias do mês de junho de dois mil e vinte e seis.

Idemar José Beleti
Presidente

Fernando Abbá Lira
1º Secretário



CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Rua João Alves Ferreira, nº. 44 - CEP - 86880-093

e-mail: protocolo@cmariranhadoivai.pr.gov.br

Fone/fax - 43-3433-1220 – ARIRANHA DO IVAÍ – PR

CNPJ: 02.088.628/0001-16

ANEXO I (Lei nº 747/2018) CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO TABELA SALARIAL

Nível	Assessor Jurídico	Contador	Assessor Legislativo	Oficial Administrativo	Assistente Administrativo	zeladora
1	R\$ 5.686,99	R\$ 5.686,99	R\$ 5.686,99	R\$ 4.175,53	R\$ 3.746,65	R\$ 1.922,99
2	R\$ 5.961,08	R\$ 5.961,08	R\$ 5.961,08	R\$ 4.376,79	R\$ 3.927,21	R\$ 2.015,65
3	R\$ 6.248,40	R\$ 6.248,40	R\$ 6.248,40	R\$ 4.587,74	R\$ 4.116,46	R\$ 2.112,80
4	R\$ 6.550,01	R\$ 6.550,01	R\$ 6.550,01	R\$ 4.809,20	R\$ 4.315,19	R\$ 2.214,80
5	R\$ 6.865,28	R\$ 6.865,28	R\$ 6.865,28	R\$ 5.040,68	R\$ 4.522,89	R\$ 2.321,41
6	R\$ 7.196,18	R\$ 7.196,18	R\$ 7.196,18	R\$ 5.283,65	R\$ 4.740,89	R\$ 2.433,31
7	R\$ 7.543,02	R\$ 7.543,02	R\$ 7.543,02	R\$ 5.538,27	R\$ 4.969,42	R\$ 2.550,56
8	R\$ 7.906,61	R\$ 7.906,61	R\$ 7.906,61	R\$ 5.805,25	R\$ 5.208,90	R\$ 2.673,51
9	R\$ 8.287,71	R\$ 8.287,71	R\$ 8.287,71	R\$ 6.085,04	R\$ 5.459,96	R\$ 2.802,40
10	R\$ 8.687,17	R\$ 8.687,17	R\$ 8.687,17	R\$ 6.378,35	R\$ 5.723,15	R\$ 2.937,46
11	R\$ 9.105,91	R\$ 9.105,91	R\$ 9.105,91	R\$ 6.685,80	R\$ 5.671,76	R\$ 3.079,03



CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Rua João Alves Ferreira, nº. 44 - CEP - 86880-093

e-mail: protocolo@cmariranhadoivai.pr.gov.br

Fone/fax - 43-3433-1220 – ARIRANHA DO IVAÍ – PR

CNPJ: 02.088.628/0001-16

ANEXO I (Lei nº. 1.227/2025)

TABELA "A"

CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

N.º DE VAGAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	MONOCLATURA DOS CARGOS	SÍMBOLO DE VENCIMENTOS E SUBSÍDIOS
01	Dedicação Integral	Diretor Geral	CC-1
01	Dedicação integral	Diretor do Departamento de Finanças	CC -2
01	Dedicação integral	Diretor do Departamento de Administração	CC-2
01	40 Horas	Assessor da Presidência	CC-3
01	40 Horas	Assessor Contábil e Financeiro	CC-3

TABELA "B"

CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

SÍMBOLO	VENCIMENTOS
CC-1	R\$2.632,50
CC-2	R\$2.000,70
CC-3	R\$1.830,37



CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Rua João Alves Ferreira, nº. 44 - CEP - 86880-093

e-mail: protocolo@cmariranhadoivai.pr.gov.br

Fone/fax - 43-3433-1220 – ARIRANHA DO IVAÍ – PR

CNPJ: 02.088.628/0001-16

PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Projeto de Lei nº 004/2026

SÚMULA: Concede revisão inflacionária aos vencimentos dos servidores efetivos e comissionados da Câmara Municipal de Ariranha do Ivaí e dá outras providências.

RELATÓRIO

Trata-se do **Projeto de Lei nº 004/2026**, de iniciativa da Mesa Diretora/Presidência da Câmara Municipal, que dispõe sobre a concessão de **revisão inflacionária aos vencimentos dos servidores efetivos e comissionados do Poder Legislativo Municipal**, no percentual de **5,30%**, correspondente à variação do **IPCA – Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo**, referente ao período de março de 2025 a abril de 2026.

A matéria foi encaminhada a esta Comissão para análise quanto aos aspectos **constitucionais, legais e de técnica legislativa**, conforme dispõe o Regimento Interno da Câmara Municipal.

ANÁLISE

A Constituição Federal, em seu **artigo 37, inciso X**, assegura aos servidores públicos a **revisão geral anual da remuneração**, sempre na mesma data e sem distinção de índices.

No caso em análise, a proposta tem por finalidade **recompensar as perdas inflacionárias acumuladas no período**, utilizando como referência o índice oficial de inflação, não configurando aumento real de remuneração, mas apenas a preservação do poder aquisitivo dos servidores.

Além disso, verifica-se que:

- a matéria está dentro da **competência legislativa do Poder Legislativo Municipal**;
- não há vícios de constitucionalidade ou ilegalidade;
- o projeto encontra-se **redigido de forma clara e adequada**, atendendo aos requisitos de técnica legislativa.

Dessa forma, sob o ponto de vista **constitucional, jurídico e regimental**, o projeto encontra-se apto para tramitação.



CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Rua João Alves Ferreira, nº. 44 - CEP - 86880-093

e-mail: protocolo@cmairanhadoivai.pr.gov.br

Fone/fax - 43-3433-1220 – ARIRANHA DO IVAÍ – PR

CNPJ: 02.088.628/0001-16

CONCLUSÃO

Diante do exposto, a **Comissão de Constituição, Justiça e Redação** manifesta-se **FAVORÁVEL** à **tramitação e aprovação do Projeto de Lei nº 004/2026**.

Sala das Comissões, 15 de junho de 2026.

Presidente: Marcos de Andrade Neckel:

Secretário: Antônio Marcos Vicentino:

Relator: Celso Kusminki:



CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Rua João Alves Ferreira, nº. 44 - CEP - 86880-093

e-mail: protocolo@cmariranhadoivai.pr.gov.br

Fone/fax - 43-3433-1220 – ARIRANHA DO IVAÍ – PR

CNPJ: 02.088.628/0001-16

PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Projeto de Lei nº 004/2026

SÚMULA: Concede revisão inflacionária aos vencimentos dos servidores efetivos e comissionados da Câmara Municipal de Ariranha do Ivaí e dá outras providências.

RELATÓRIO

O **Projeto de Lei nº 004/2026** dispõe sobre a concessão de **revisão inflacionária aos vencimentos dos servidores efetivos e comissionados da Câmara Municipal de Ariranha do Ivaí**, no percentual de **5,30%**, baseado na variação do **IPCA – Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo**, referente ao período de março de 2025 a abril de 2026.

A matéria foi encaminhada a esta Comissão para análise quanto aos **aspectos orçamentários e financeiros**.

ANÁLISE

A revisão proposta tem como finalidade **recompôr as perdas inflacionárias**, não configurando aumento real de despesa, mas sim a recomposição do poder aquisitivo dos vencimentos dos servidores.

Observa-se que as despesas decorrentes da aplicação da presente lei **correrão por conta de dotações orçamentárias próprias da Câmara Municipal**, já previstas no orçamento vigente, podendo ser suplementadas se necessário.

Além disso, a proposta encontra-se em consonância com os princípios da **Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/2000)**, não comprometendo o equilíbrio das contas públicas do Poder Legislativo.

Assim, verifica-se que o projeto **não apresenta impedimentos de natureza financeira ou orçamentária**.

CONCLUSÃO

Diante do exposto, a **Comissão de Finanças e Orçamento** manifesta-se **FAVORÁVEL** à aprovação do **Projeto de Lei nº 004/2026**.



CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Rua João Alves Ferreira, nº. 44 - CEP - 86880-093

e-mail: protocolo@cmairanhadoivai.pr.gov.br

Fone/fax - 43-3433-1220 – ARIRANHA DO IVAÍ – PR

CNPJ: 02.088.628/0001-16

Sala das Comissões, 15 de junho de 2026.

Presidente: Celso Kusminski:

Secretário: Fabrício Dolla dos Santos:

Relator: Fernando Abbá Lira:



CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Rua João Alves Ferreira, nº. 44 - CEP - 86880-093

e-mail: protocolo@cmariranhadoivai.pr.gov.br

Fone/fax - 43-3433-1220 – ARIRANHA DO IVAÍ – PR

CNPJ: 02.088.628/0001-16

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 017/2026

O PRESIDENTE da Câmara Municipal de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o cargo

CONVOCA

Os Nobres Edis desta Casa de Leis, a participar de duas sessões extraordinárias, a fim de ser apreciada a seguinte matéria:

- 01- Projeto de Lei nº. 033/2026 - SÚMULA: Complementa dispositivos do Código Tributário do Município de Ariranha do Ivaí/PR e Lei Complementar nº. 035, de 26 de novembro de 1997, referentes ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, e dá outras providências;
- 02- Projeto de Lei nº. 034/2026 - SÚMULA: Concede Reposição Inflacionaria aos vencimentos dos Servidores Estatutários, Celetistas e aos Conselheiros Tutelares do Município de Ariranha do Ivaí e dá outras providências;
- 03- Projeto de Lei nº. 035/2026 - SÚMULA: Concede Reposição Inflacionaria aos vencimentos dos Diretores e Chefes de Divisão da Prefeitura Municipal de Ariranha do Ivaí e dá outras providências;
- 04- Projeto de Lei nº. 036/2026 - SÚMULA: Autoriza o Chefe do Poder Executivo a adquirir bem imóvel através de desapropriação amigável e/ou judicial e dá outras providências;
- 05- Projeto de Lei Legislativo nº. 004/2026 - SÚMULA: Concede revisão inflacionária aos vencimentos dos servidores efetivos e comissionados da Câmara Municipal de Ariranha do Ivaí e dá outras providências.

A saber:

Dia: 17/06/2026 às 18:00hs

Dia: 18/06/2026 às 18:00hs

Dia: 19/06/2026 às 11:30hs

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Ariranha do Ivaí, aos dezessete dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e seis.

Idemar José Beleti
Presidente

Fernando Abbá Lira
1º Secretário



CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Rua João Alves Ferreira, nº. 44 - CEP - 86880-093

e-mail: protocolo@cmariranhadoivai.pr.gov.br

Fone/fax - 43-3433-1220 – ARIRANHA DO IVAÍ – PR

CNPJ: 02.088.628/0001-16

PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 003/2026

AUTORIA: Vereador Fernando Abbá Lira e demais vereadores subscritores

SÚMULA: Institui a realização de evento esportivo no Dia do Trabalhador, no âmbito do Município de Ariranha do Ivaí, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARIRANHA DO IVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica instituída, no âmbito do Município de Ariranha do Ivaí, a realização anual de evento esportivo em comemoração ao **Dia do Trabalhador**, celebrado em **1º de maio**.

Art. 2º O evento de que trata esta Lei será promovido pela Prefeitura Municipal, por meio do departamento ou secretaria competente, podendo contar com apoio de outras secretarias, entidades, associações e iniciativa privada.

Art. 3º O evento esportivo poderá contemplar, entre outras atividades:

- I – campeonatos e torneios esportivos;
- II – corridas, caminhadas ou ciclismo;
- III – atividades recreativas e de lazer;
- IV – ações de integração social e valorização dos trabalhadores.

Art. 4º O Poder Executivo Municipal poderá regulamentar a presente Lei no que couber.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, podendo ser suplementadas, se necessário.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Francisco Aragon Martins, aos quatro dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e seis.

Fernando Abbá Lira
Vereador – Autor



CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Rua João Alves Ferreira, nº. 44 - CEP - 86880-093

e-mail: protocolo@cmariranhadoivai.pr.gov.br

Fone/fax - 43-3433-1220 – ARIRANHA DO IVAÍ – PR

CNPJ: 02.088.628/0001-16

Vereadores Subscritores:

Idemar José Beleti _____

Marcos De Andrade Neckel _____

Cláudio Lima Ruiza _____

Antonio Marcos Vicentino _____

Celso Kusminski _____

Fabício Dollca dos Santos _____

João Leal de Araújo _____

José Aparecido de Oliveira _____

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei é de autoria do Vereador Fernando Abbá Lira, permitindo-se a subscrição dos demais vereadores que desejarem apoiar a iniciativa.

A proposta tem como objetivo instituir, no âmbito do Município de Ariranha do Ivaí, a realização de evento esportivo anual no dia 1º de maio, em comemoração ao Dia do Trabalhador.

A iniciativa visa valorizar os trabalhadores do município, promovendo momentos de lazer, integração social e incentivo à prática esportiva, contribuindo para a melhoria da qualidade de vida da população.

Além disso, o evento fortalece o espírito comunitário e reconhece a importância dos trabalhadores no desenvolvimento do município.

Diante do exposto, solicita-se o apoio dos nobres vereadores para a aprovação da presente matéria.



CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Rua João Alves Ferreira, nº. 44 - CEP - 86880-093

e-mail: protocolo@cmariranhadoivai.pr.gov.br

Fone/fax - 43-3433-1220 – ARIRANHA DO IVAÍ – PR

CNPJ: 02.088.628/0001-16

IV – CONCLUSÃO

Encaminha-se o presente parecer conjunto ao Plenário da Câmara Municipal de Ariranha do Ivaí para apreciação e deliberação.




Sala das Comissões, 04 de maio de 2026.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Presidente: Marcos de Andrade Neckel

Secretário: Antônio Marcos Vicentino

Relator: Celso Kusminski

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Presidente: Celso Kusminski

Secretário: Fabrício Dolla dos Santos

Relator: Fernando Abbá Lira

